



**DECRETO N.º 010/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZA COMO RECURSO VALOR RECEBIDO DE DOAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DEO IDOSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRENEU ORTH**, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal 3064/2015 do dia 19 de fevereiro de 2015 **DECRETA**:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial, no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
Unidade:	10.06	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Função:	08	Assistência Social	
Sub - função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0030	Assistência Social Comunitária	
Projeto:	2.192	Manutenção das atividades do Fundo Municipal do idoso	
Elemento	3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo.....	R\$ 500,00
		(Cod Red. 3973)	
	3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
		(cod red. 3974)	
	4.4.90.52.00.0000	Equipamento e material Permanente.....	R\$ 100,00
		(cod red. 3975)	
	3.3.50.43.00.0000	Subvenções Sociais.....	R\$ 28.900,00
		(cod.red. 3988)	

**TOTAL GERAL R\$ 30.000,00**

**ARTIGO 2º** - Para Cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior servirá como recurso o valor recebido de doações para o Fundo Municipal do Idoso.

**ARTIGO 3º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar e incluir no PPA, PPA 2014 a 2017 (Lei Municipal 2877/2013), LDO 2015 (Lei Municipal 3019/2014 e LOA 2015 (Lei Municipal 3038/2014), em seus anexos.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de FEVEREIRO de 2.015

  
**IRENEU ORTH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER**  
Secretária Municipal da Administração

